



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 007/SCI-PUBL/2024

TRATA-SE DE PARECER PRÉVIO REFERENTE ÀS DESPESAS DA DO MÊS DE JULHO DE 2024 COM PUBLICIDADE CONFORME AGENCIA DOIS PONTOS.

Em resposta ao memorando da Assistência de Imprensa referente OS CM/TS nº 007/2024, foi realizada a análise da movimentação de publicidade sugerida para o mês de Julho (01 a 05), e constatamos que o processo e seus procedimentos estão regulares.

Orientamos que se verifique o vencimento e a regularidade das certidões na contratação e no pagamento dos serviços e durante toda a vigência do contrato com a agência, e, ainda, é imprescindível acompanhar o limite anual e a qualidade dos gastos.

Ainda, é importante acompanhar o disposto no art. 73, VII da Lei Eleitoral que veda empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.

É a análise.

Tangará da Serra-MT, 01 de Julho de 2024.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladoria Interna